

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 007/2023

Unidade Gestora: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Tipo de Disputa: Aberto Número do Processo 527022023
Tipo de Lance: Valor Unitário Critério de Disputa: MENORVALOR
Data Disputa: 12/04/2023 09:00:00 Tipo de Pregão: Por Item
Data Impug./Escl.: 06/04/2023 08:59:00 Data Fim Propostas: 12/04/2023 08:30:00
Intervalo Lances: 0,0500 Prazo Int. Recurso: 20 minutos

Objeto:

Seleção de proposta de preços visando a contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.

Às 09:00 horas do dia 12/04/2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela portaria 061/2022, de 01 de fevereiro de 2022, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 527022023, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 007/2023. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

As empresas que apresentaram proposta eletrônica para essa licitação declararam no ato do cadastro da proposta inicial que: conhece e concorda com todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório. Declara também, que não emprega menor de idade salvo na condição de aprendiz (art. 7 inciso XXXIII, da CF).

SITUAÇÃO DO PREGÃO: ADJUDICADO

EMPRESAS QUE SE DECLARARAM ME/EPP

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F BARBOSA COSTA	COSTA CONSULTORIA MUNICIPAL	41.843.815/0001-10
F C R DE SOUSA LTDA	*	17.450.593/0001-90

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 007/2023

Processo nº 52902023
Fls nº 430
Visto e

LOTES / ITENS

Nº 001 Situação: ADJUDICADO
Descrição: Assistência técnica sobre
Quantidade: 12
Valor: 180.399,96
Vencedor F C R DE SOUSA LTDA 17.450.593/0001-90 Valor: 5.500,00

PROPOSTAS INICIAIS

Empresa	Valor Unitário	Valor Total	Data/Hora Registro	Situação
F BARBOSA COSTA Fabricante/Marca: propria	15033.3300	180399.9600	12/04/2023 08:15:51	CLASSIFICADA
F C R DE SOUSA LTDA Fabricante/Marca: SERVIÇOS	15000.0000	180000.0000	05/04/2023 20:31:21	CLASSIFICADA

CLASSIFICAÇÃO

Empresa	Situação	Valor
1 F BARBOSA COSTA	DECLASSIFICADO	5000.0000
2 F C R DE SOUSA LTDA	ADJUDICADO	5500.0000

DISPUTA

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/04/2023 09:24:34	5000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:23:28	5500.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:23:00	6000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:22:48	6900.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:21:47	7000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:21:32	7900.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:21:23	8000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:21:10	8900.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:21:02	9000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:20:52	9500.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:20:46	10000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:20:36	10500.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:20:29	11000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:20:21	11500.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:20:14	12000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:20:07	12500.0000	F C R DE SOUSA LTDA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 007/2023

Processo n 5220220 23
Fls n° 431
Visto e

Data/Hora Lance	Valor	Empresa
12/04/2023 09:19:56	13000.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:19:49	14000.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:19:43	14500.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:19:30	14750.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:19:22	14800.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:19:07	14850.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:18:46	14900.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:17:05	14980.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:16:35	14990.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:15:08	14998.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:14:28	14999.0000	F BARBOSA COSTA
12/04/2023 09:09:44	15000.0000	F C R DE SOUSA LTDA
12/04/2023 09:09:44	15033.3300	F BARBOSA COSTA

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
N° 007/2023

Processo n° 52202203
Fls n° 432
Visto 2

MENSAGENS

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
27/03 14:14	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
27/03 14:37	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
27/03 14:37	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Acolhimento de Propostas.
12/04 09:08	Sistema		Sessão pública aberta!
12/04 09:08	Pregoeiro		Bom dia, daremos início a sessão publica.
12/04 09:09	Sistema	001	Disputa do Lote/Item 001 - Assistência técnica sobre aberta! O fornecedor pode checar as propostas classificadas e o motivo da desclassificação das propostas no botão "Propostas Inicias" de cada Lote/Item.
12/04 09:19	Sistema	001	O lote/item n° 001 - Assistência técnica sobre entrou em PRORROGAÇÃO, para um fornecedor ser declarado arrematante, o seu lance deve permanecer vencedor por 2 minutos!
12/04 09:23	Pregoeiro		Senhores atentem-se aos valores lanceados.
12/04 09:26	Sistema	001	Disputa do lote/item n° 001 - Assistência técnica sobre encerrada!
12/04 09:26	Sistema	001	O arrematante do item/lote n° 001 - Assistência técnica sobre foi o fornecedor com valor R\$ 5.000,0000 !
12/04 09:26	Sistema		Fase de disputa encerrada. Agora está disponível no box de documentos abaixo a documentação de habilitação enviada no ato de registro da proposta inicial. Apenas a documentação das empresas arrematantes serão exibidos.
12/04 09:32	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/04 09:33	Jacinto Vargas Carneiro		Solicito melhor oferta ao licitante arrematante.
12/04 09:33	Sistema		O Fornecedor F BARBOSA COSTA pode enviar mensagens.
12/04 09:33	F BARBOSA COSTA		Sr. pregoeiro, já estamos no nosso melhor preço.
12/04 09:34	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F C R DE SOUSA LTDA. Documento: Solicito Proposta ajustada e documentos complementares a proposta conforme instrumento convocatório.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/04/2023 11:35:00
12/04 09:36	F BARBOSA COSTA		Senhor pregoeiro, você convocou a segunda colocada.
12/04 09:37	F BARBOSA COSTA		O correto é convocar a empresa F BARBOSA COSTA
12/04 09:49	Jacinto Vargas Carneiro		Perdão pelo equívoco
12/04 09:50	Jacinto Vargas Carneiro		Irei Reverter a convocação.
12/04 09:50	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor F C R DE SOUSA LTDA foi cancelada!
12/04 09:50	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F BARBOSA COSTA. Documento: Proposta ajustada e documentos complementares.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/04/2023 11:50:00
12/04 10:03	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F BARBOSA COSTA!
12/04 10:50	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F BARBOSA COSTA. Documento: Diligência: Solicito apresentação de notas fiscais referente ao atestado de capacidade técnica apresentado, anterior a data da emissão do mesmo.. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/04/2023 11:50:00
12/04 13:25	Sistema		O fornecedor F BARBOSA COSTA foi inabilitado/desclassificado de todo o pregão. Motivo: Empresa não apresentou documento complementar que comprove a veracidade do atestado apresentado na habilitação.
12/04 13:25	Sistema	001	Respeitada a ordem de classificação, o próximo classificado do Lote/Item n° 001 - Assistência técnica sobre é o fornecedor F C R DE SOUSA LTDA.
12/04 13:27	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F C R DE SOUSA LTDA. Documento: Proposta ajustada e documentos complementares conforme instrumento convocatório. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/02/2023 15:27:00
12/04 13:27	Sistema		O Fornecedor F BARBOSA COSTA não pode enviar mensagens.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 007/2023

Processo n.º 52702203
Fls nº 433
Visto ce

Data/Hora	Origem	Item	Mensagem
12/04 13:27	Sistema		O Fornecedor F C R DE SOUSA LTDA pode enviar mensagens.
12/04 14:06	F C R DE SOUSA LTDA		Sr. Pregoeiro, informo que a data limite de para envio está (12/02/2023 às 15:27h), sendo assim, o sistema não permite o envio dos documentos complementares
12/04 14:18	Sistema		O Pregoeiro solicitou o envio de documentos do fornecedor F C R DE SOUSA LTDA. Documento: correção da data do prazo de envio. Agora o fornecedor pode clicar no botão ENVIAR ARQUIVOS na área de solicitação de documentos, havendo a necessidade de enviar mais de 1 (um) arquivo o mesmo deve enviar os arquivos em extensão .ZIP. Data Limite para o envio: 12/04/2023 15:27:00
12/04 14:19	Jacinto Vargas Carneiro		aberto novo campo a empresa pode anexar sua proposta
12/04 14:26	Sistema		Documento enviado pelo fornecedor F C R DE SOUSA LTDA!
12/04 14:39	Sistema		A solicitação de documento do fornecedor F C R DE SOUSA LTDA foi cancelada!
12/04 14:40	Sistema		Fase de negociação aberta para todos os itens. Entendemos que o preço pode melhorar, solicitamos que você envie sua melhor proposta.
12/04 14:40	Sistema	001	Fase de negociação do Lote/Item nº 001 - Assistência técnica sobre encerrada.
12/04 14:40	Sistema	001	O fornecedor F C R DE SOUSA LTDA foi declarado VENCEDOR do Lote/Item nº 001 - Assistência técnica sobre.
12/04 14:40	Sistema	001	Fica aberto prazo de intenção de recurso até às 12/04/2023 15:00:25
12/04 14:40	Jacinto Vargas Carneiro		Proposta aceita.
12/04 15:08	Sistema	001	O Lote/Item nº 001 - Assistência técnica sobre foi ADJUDICADO.
12/04 15:08	Jacinto Vargas Carneiro		Sessão finalizada.
12/04 15:39	Sistema		A situação do pregão foi alterada para: Adjudicado.

PROponentes

Razão Social	Nome Fantasia	CNPJ
F BARBOSA COSTA	COSTA CONSULTORIA MUNICIPAL	41.843.815/0001-10
Contato: FELIPE BARBOSA COSTA	(61)996204609	contato@ccmbrasil.com.br
F C R DE SOUSA LTDA	*	17.450.593/0001-90
Contato: 9998415-1283	(99)984151283	fcrsassessoria@protonmail.com

Jacinto Vargas Carneiro/Pregoeiro

JV

Stella Bezerra Vieira Rodrigues/Equipe de Apoio

Stella

Cristiana Lima Correa/Equipe de Apoio

CLC



Portal de
Compras

Processo n° 522022023
Fls n° 934
Visto e

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Relatório por Vencedor / Lotes Fracassados/Cancelados/Desertos
Pregão N° 007/2023

FORNECEDOR: F C R DE SOUSA LTDA

17.450.593/0001-90

LOTE/ITEM	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR GLOBAL	DESCONTO
001 Assistência técnica sobre	12,00	5.500,00	66.000,00	63,41%
QTD: 1		VALOR TOTAL:		66.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
Relatório de Economicidade

Edital: 007/2023
Objeto: seleção de proposta de preços visando a contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse da Secretaria Municipal de Educação.
Data Abertura: 12/04/23 09:00

Lote/Item	Quantidade	Valor Estimado	Valor Vencedor	Economicidade
001 Assistência técnica sobre	12,00	180.399,96	66.000,00	63,41 %
Total: R\$ 180.399,96		66.000,00		63,41 %

Total Geral Previsto: 180.399,96

Total Geral Finalizado: 66.000,00

Economicidade Total: 63,41 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Termo de Adjudicação
Pregão N° 007/2023

Após análise da documentação apresentada e julgados todos os recursos referentes ao presente pregão, adjudico as empresas vencedoras conforme indicado abaixo:

FORNECEDOR: F C R DE SOUSA LTDA				17.450.593/0001-90
LOTE/ITEM	FABRICANTE/MARCA	VALOR UNIT.	QTD	VALOR FINAL
001 Assistência técnica sobre	SERVIÇOS	5.500,00	12	66.000,00
QTD: 1		VALOR TOTAL:		66.000,00
		VALOR GERAL:		66.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº: 527022023
Fls nº 432
Visto e


Ilustríssima
Klenia Carneiro Lucena
Assessora de Licitações e Contratos
Prefeitura Municipal de Esperantinópolis-MA.

Senhora Assessora

Estamos encaminhando em anexo os autos do Processo administrativo nº. 527022023, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2023 do tipo menor preço por item, tendo como objeto contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse Secretaria Municipal de Educação, para a devida aprovação deste setor, com o disposto na Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Esperantinópolis - MA, 13 de abril de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023



PARECER JURÍDICO

Ao Sr.
Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial do Município de Esperantinópolis- MA

Por força da Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações, vieram a esta Procuradoria os autos do processo licitatório em destaque para fins de análise e emissão de parecer conclusivo.

Trata-se de parecer formulado, por força legal, em licitação de modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023, oriundo do processo administrativo: 527022023, para contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse Secretaria Municipal de Educação.

Efetivamente, a Constituição da República Federativa do Brasil, especificamente no Art. 37, ao traçar o delineamento da Administração Pública, determinou a licitação como meio básico a serem observado pela União, Estados, Municípios e Administração Indireta, para suprimentos das necessidades de seus órgãos, referentes a obras, serviços, compras ou alienações.

Analisando-se o processo supra, constata-se que a presente licitação acha-se em sintonia com os ditames legais e princípios atinentes à Administração Pública e ao processo licitatório propriamente dito, mormente com referência ao procedimento formal, estando acompanhada de solicitação, autorização, minuta de edital e seus anexos devidamente elaborados.

DOS ATOS INSTRUTÓRIOS:

O município cumpriu plenamente com todas as exigências da legislação vigente, mais precisamente quanto à definição do objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento, as cláusulas do contrato, entre outros.

DA MODALIDADE:

O objeto licitado e o valor estimado previstos nos autos do processo administrativo em questão adequam-se corretamente na modalidade aplicada, obedecendo rigorosamente à legislação em vigor.

DO EDITAL E SEUS ANEXOS:

O edital prevê, minuciosamente, as regras do certame licitatório, bem como traz como conteúdo, anexos contendo várias documentações, destacando-se a minuta do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora da referida licitação.

DA PROPOSTA

Quanto à proposta da pessoa jurídica habilitada também preenche os requisitos da norma, bem como do edital. Ademais, pelas cotações acostadas, exaram preços exequíveis.



Nesse contexto, cauciono a proposta da empresa:

- **F C R DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.450.593/0001-90, com sede na Rua 15 de novembro, nº 273, Sala C, centro, CEP: 65.700-000, no Município de Bacabal/MA.

DA HABILITAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA:

Quanto à documentação referente à habilitação da pessoa jurídica licitante vencedora, verifico que atende aos ditames albergados pelas normas na Lei 8.666/1993, em especial ao disposto nos Arts. 27 a 31, bem como as normas editalícias.

Tais dispositivos devem ser interpretados em consonância com Art.37, inciso XXI da CF/88, in fine:

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações.

Dessa forma, o Pregoeiro, com base nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade, verificou que os documentos apresentados pela pessoa jurídica que restou habilitada atingem os fins colimados pelo edital, procedendo acertadamente à habilitação das empresas concorrentes.

Por tanto a proposta foi devidamente motivada e cabível, assim como a adjudicação em seu favor.

DO CONTRATO A SER CELEBRADO:

No tocante do contrato administrativo a ser celebrado, é de se ver que se encontra em conformidade com ditames do artigo 55 e incisos da Lei nº 8.666/93, senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

**I - o objeto e seus elementos característicos;
II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;**

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;



V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (Vetado). (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º No ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, segundo o disposto no art. 63 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964.



CONCLUSÃO

O processo licitatório transcorreu sem qualquer anormalidade que pudesse implicar na legalidade da presente licitação, tendo sido respeitadas todas as exigências contidas na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e, demais normas pertinentes à espécie.

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e considerando ainda que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada por esta assessoria, opino pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Esperantinópolis/MA, 17 de abril de 2023.

KLENIA CARNEIRO LUCENA

Advogado do Município
OAB/MA – 13433
Portaria Nº 036/2021



RELATÓRIO

Excelentíssima Senhora
Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Município de Esperantinópolis

O Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, nomeado pela Portaria nº 033/2023 de 03 de janeiro de 2023, em cumprimento aos dispositivos legais, vem apresentar a V.Exa., o relatório e encaminhar os autos do processo referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 007/2023, objetivando a contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse Secretaria Municipal de Educação, cujo critério de julgamento foi do tipo menor preço por item. De acordo com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, o Edital de licitação do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 007/2023. Considerando que o critério de julgamento da proposta determinado pelo Pregão Eletrônico foi do tipo menor preço por item, obtivemos assim o seguinte resultado:

EMPRESA 01: F C R DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.450.593/0001-90, com sede na Rua 15 de novembro, nº 273, Sala C, centro, CEP: 65.700-000, no Município de Bacabal/MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de Contas dos Programas Federais. Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais: Orientação para elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE; análise da prestação de contas; levantamento das prestações de contas enviadas; impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas; verificação de cada caso individual; O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON; Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS, confirmação dos dados do SIOPE; Sistema Integrado de Monitoramento, Execução; Controle – SIMEC, Termo de compromisso; Controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução dos programas e termo de compromisso. Transferências de recursos automáticos e voluntários, orientação e acompanhamento dos programas: Programa Nacional de	MÊS	12	5.500,00	66.000,00



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69




Processo 52202203
Fls nº 443
Visto e

Transporte Escolar – PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE; Entidades conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb; Programa de Ações Articuladas- PAR.				
---	--	--	--	--

Assim sendo saiu como vencedora a empresas acima identificadas. Face ao exposto, este pregoeiro submete à apreciação e possível homologação de V.Exa., o presente relatório.

Esperantinópolis - MA, 17 de abril de 2023.



Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeira Oficial
Portaria: 033/2023



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 007/2023

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sra. SIMONE Vargas Carneiro de Lima Secretária Municipal de Educação HOMOLOGA a adjudicação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 007/2023, conforme indicado no quadro abaixo, resultado da homologação.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: F C R DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.450.593/0001-90, com sede na Rua 15 de novembro, nº 273, Sala C, centro, CEP: 65.700-000, no Município de Bacabal/MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de Contas dos Programas Federais. Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais: Orientação para elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE; análise da prestação de contas; levantamento das prestações de contas enviadas; impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas; verificação de cada caso individual; O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON; Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS, confirmação dos dados do SIOPE; Sistema Integrado de Monitoramento, Execução; Controle – SIMEC, Termo de compromisso; Controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução dos programas e termo de compromisso. Transferências de recursos automáticos e voluntários, orientação e acompanhamento dos programas: Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE; Entidades conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb; Programa de Ações Articuladas- PAR.	MÊS	12	5.500,00	66.000,00

Esperantinópolis – MA, 18 de abril de 2023.

Simone



ESTADO DO MARANHÃO
MUNICÍPIO DE ESPERANTINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ: 06.376.669/0001-69



Processo nº 52202203
FIS nº 445
Visto

Simone

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria 002/2022



**RELATÓRIO FINAL
RESULTADO DO JULGAMENTO FINAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.007/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 527022023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.007/2023**

OBJETO: contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse Secretaria Municipal de Educação.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, através do Pregoeiro Sr. Jacinto Vargas Carneiro, Portaria nº 033/2023, torna público o resultado do Pregão nº 007/2023 que tem por objeto contratação de empresa de consultoria especializada em realizar assistência técnica sobre execução e prestação de contas dos programas educacionais federais, de interesse Secretaria Municipal de Educação. Foi **ADJUDICADO e HOMOLOGADO** o objeto desta licitação à seguinte licitante:

RESULTADO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

EMPRESA 01: F C R DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.450.593/0001-90, com sede na Rua 15 de novembro, nº 273, Sala C, centro, CEP: 65.700-000, no Município de Bacabal/MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de Contas dos Programas Federais. Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais: Orientação para elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE; análise da prestação de contas; levantamento das prestações de contas enviadas; impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas; verificação de cada caso individual; O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON; Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS, confirmação dos dados do SIOPE; Sistema Integrado de Monitoramento, Execução; Controle – SIMEC, Termo de compromisso; Controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução dos programas e termo de compromisso. Transferências de recursos automáticos e voluntários, orientação e acompanhamento dos programas: Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE; Entidades	MÊS	12	5.500,00	66.000,00

Assimil



conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb; Programa de Ações Articuladas- PAR.				
--	--	--	--	--

RESULTADO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

EMPRESA 01: F C R DE SOUSA LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.450.593/0001-90, com sede na Rua 15 de novembro, nº 273, Sala C, centro, CEP: 65.700-000, no Município de Bacabal/MA, foi vencedora conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	Assistência técnica sobre acompanhamento, execução e prestação de Contas dos Programas Federais. Acompanhamento, Execução e Prestação de Contas de Programas Educacionais Federais: Orientação para elaboração de contas de cada um dos programas do FNDE; análise da prestação de contas; levantamento das prestações de contas enviadas; impacto e responsabilidades na análise da prestação de contas; verificação de cada caso individual; O Sistema de Gestão dos Conselhos – SIGECON; Módulo de Acompanhamento e validação do SIOPE – MAVS, confirmação dos dados do SIOPE; Sistema Integrado de Monitoramento, Execução; Controle – SIMEC, Termo de compromisso; Controle social sobre a transferência e a aplicação dos recursos repassados para a execução dos programas e termo de compromisso. Transferências de recursos automáticos e voluntários, orientação e acompanhamento dos programas: Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE; Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE; Programa Dinheiro Direto na Escola- PDDE; Entidades conveniadas com o Poder Público consideradas para a distribuição dos recursos do Fundeb; Programa de Ações Articuladas- PAR.	MÊS	12	15.033,33	180.399,96

Esperantinópolis - MA, Estado do Maranhão, em 19 de abril de 2023.

Jacinto Vargas Carneiro
Pregoeiro Oficial
Portaria: 033/2023

Acwing



CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento e com base no edital da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE. 007/2023, amparado pelo artigo 4º, inciso XXII da Lei nº 10.520/2002, convocamos o signatário da empresa **F C R DE SOUSA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 17.450.593/0001-90, com sede na Rua 15 de novembro, nº 273, Sala C, centro, CEP: 65.700-000, no Município de Bacabal/MA, para comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento deste, na Secretaria Municipal de Educação, para assinatura do Contrato decorrente da licitação acima identificada.

No ato da assinatura, a empresa deverá comprovar que está em dia com as obrigações fiscais, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.

Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

CND – Certidão Negativa de Débito e CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Estadual; e CND – Certidão Negativa de Débito

CNDA – Certidão Negativa da Dívida Ativa, perante a fazenda Municipal.

As certidões expedidas pela internet e que possuam código para averiguação, estão condicionadas à verificação de sua autenticidade nos sites de cada órgão emissor.

O representante legal dessa empresa deverá comparecer em dias úteis (segunda a sexta-feira) e no horário das 08:00 (oito) horas às 12:00 (doze) horas.

O não comparecimento dentro do prazo e condições estabelecidos neste instrumento, ressalvado o direito a justificativa, decairá à empresa o direito à contratação e contra a mesma serão aplicadas as sanções administrativas e penalidades previstas em lei.

Esperantinópolis – MA, 20 de abril de 2023.

Simone Vargas Carneiro de Lima
Secretária Municipal de Educação
Portaria Nº 002/2022
Pela CONTRATANTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: F C R DE SOUSA LTDA
CNPJ: 17.450.593/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:50:09 do dia 23/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até **22/07/2023**.

Código de controle da certidão: **EFDA.DB77.9FD2.CBBE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F C R DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.450.593/0001-90
Certidão nº: 16395141/2023
Expedição: 19/04/2023, às 10:26:47
Validade: 16/10/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F C R DE SOUSA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.450.593/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Processo nº 52702/23
Fls nº 451
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 009353/23

Data da

19/01/2023 08:40:21

Inscrição Estadual: 124190162

CPF/CNPJ: 17450593000190

Razão Social: F C R DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 273 SALA C CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/05/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2023 10:29:03



Processo: 52.20220.3
Fls nº 452
Visto e

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 027410/23

Data da

19/04/2023 10:29:16

Inscrição Estadual: 124190162

CPF/CNPJ: 17450593000190

Razão Social: F C R DE SOUSA LTDA

Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO, 273 SALA C CEP: 65700000 - CENTRO

Telefone: (99)00000000

Município: BACABAL

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: **17/08/2023.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 19/04/2023 10:29:16

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 17.450.593/0001-90
Razão Social: F C R DE SOUSA LTDA
Endereço: RUA 15 DE NOVEMBRO 273 SALA C / CENTRO / BACABAL / MA / 65700-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/04/2023 a 30/04/2023

Certificação Número: 2023040101292201825907

Informação obtida em 19/04/2023 10:24:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Processo nº 5230/2023
Fls nº 454
Visto e

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 19/04/2023 10:23:47

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **F C R DE SOUSA LTDA**
CNPJ: **17.450.593/0001-90**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.